



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.284/2.025

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.174/2022, que autoriza a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais para indenizar danos materiais de pequeno valor causados pelo Município e seus agentes, condicionando-os à apuração em processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Processo Administrativo em Procedimentos Indenizatórios, a fim de analisar, instruir e emitir relatório final aos processos administrativos instaurados para essa finalidade;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 748/2025-SEC.GOV, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo em Procedimentos Indenizatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, composta pelos seguintes servidores:

- I - Elias Masson, Matrícula nº 4788 - Diretor de Transportes;
- II - Gabriela de Paula Drigo, Matrícula nº 4856 - Assistente Técnico Administrativo;
- III - Mariana Carla Honório Rubio, Matrícula nº 5216 - Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2º. Compete à Comissão analisar, instruir e emitir relatório final nos processos administrativos indenizatórios instaurados nos termos da Lei Municipal nº 4.174/2022, garantindo o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e vantajosidade.

Art. 3º. A presente Comissão terá caráter provisório, atuando até o período de 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal